LEI Nº 9.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicação

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 1.130.228.611,07 (um bilhão, cento e trinta milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e sete centavos).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital, cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....228.721.000,00

Receita de Contribuições.....27.400.000,00

Receita Patrimonial..... 14.632.686,35

Receita de Serviços.....3.716.000,00

Transferências Correntes.....694.551.000,00

Outras Receitas Correntes.....9.422.000,00

Total.....978.442.686,35

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito Interna.....6.805.000,00

Transferências de Capital.....49.336.000,00

Total.....56.141.000,00

SUBTOTAL.....1.034.583.686,35

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB.....70.430.000,00

SUBTOTAL.....964.153.686,35

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....124.346.313,65

Empresa Municipal de Obras Públicas.....41.728.611,07

Total.....166.074.924,72

TOTAL GERAL.....1.130.228.611,07

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....393.092.152,40

Juros e Encargos da Dívida.....12.000.000,00

Outras Despesas Correntes.....412.182.999,69

Total.....817.275.152,09

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....112.033.859,79

Amortização da Dívida.....17.000.000,00

Total.....129.033.859,79

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....1.000.000,12

SUBTOTAL.....947.309.012,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....141.190.988,00

Empresa Municipal de Obras Públicas.....41.728.611,07

Total.....182.919.599,07

TOTAL GERAL.....1.130.228.611,07

I - POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....24.194.000,00

02 – Judiciária.....14.155.000,00

04 – Administração.....58.127.525,18

06 – Segurança Pública.....622.000,00

08 – Assistência Social.....33.775.676,26

09 – Previdência Social 139.985.988,00

10 – Saúde.....344.501.609,00

12 – Educação..... 234.334.575,54

13 – Cultura.....13.616.525,18

15 – Urbanismo.....119.728.575,54

16 – Habitação.....4.130.000,00

17 – Saneamento.....12.060.000,00

18 – Gestão Ambiental.....8.678.525,18

19 – Ciência e Tecnologia.....8.000,00

20 – Agricultura.....6.076.000,00

22 – Indústria.....650.000,00

23 – Comércio e Serviços.....2.322.000,00

26 – Transporte.....28.302.000,00

27 – Desporto e Lazer.....4.067.000,00

28 – Encargos Especiais.....37.165.000,00

90 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....2.000.000,12

SUBTOTAL.....1.088.500.000,00

Empresa Municipal de Obras Públicas.....41.728.611,07

TOTAL.....1.130.228.611,07

II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....24.200.000,00

01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....24.200.000,00

01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....24.200.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....923.109.012,00

02.01 - Gabinete do Prefeito.....20.120.000,00

02.01.01 - Gabinete do Prefeito.....4.851.000,00

02.01.02 - Procuradoria Geral.....13.282.000,00

02.01.03 - Controladoria Geral.....1.317.000,00

02.01.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....670.000,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....26.522.000,00

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....372.000,00

02.02.02 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.....6.028.000,00

02.02.03 - Diretoria de Administração.....19.637.000,00

02.02.05 - Diretoria de Orçamento.....485.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Cultura.....14.152.525,18

02.03.01 - Secretaria Municipal de Cultura.....9.764.525,18

02.03.03 - Fundo Municipal de Cultura.....478.000,00

02.03.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.....3.910.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....12.381.000,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....11.409.000,00

02.04.04 - Fundo Municipal do Turismo.....510.000,00

02.04.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....462.000,00

02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....34.305.151,08

02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.....24.896.151,08

02.05.02 - Gestão de Políticas Setoriais e Afins.....6.636.000,00

02.05.03 - Fundo Municipal para Infância e Adolescência.....1.120.000,00

02.05.04 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso.....1.100.000,00

02.05.05 - Fundo Municipal de Habitação.....515.000,00

02.05.07 - Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Social.....38.000,00

02.06 - Secretaria Municipal de Educação.....234.336.575,54

02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.....126.016.575,54

02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB.....108.320.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Fazenda.....49.084.000,00

02.07.01 - Secretaria Municipal de Fazenda.....459.000,00

02.07.02 - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação e Tributos.....8.072.000,00

02.07.03 - Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas.....1.459.000,00
02.07.05 - Diretoria de Tesouraria Geral.....39.094.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.....39.719.525,18
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.....39.719.525,18
02.09 - Secretaria Municipal de Governo 2.579.050,36
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo.....687.000,00
02.09.02 - Diretoria de Comunicação.....973.000,00
02.09.03 - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.....846.050,36
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas e Direitos Humanos.....73.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....97.527.050,36
02.10.01 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....5.502.000,00
02.10.02 - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica.....806.000,00
02.10.03 - Diretoria de Operações de Serviços Urbanos.....79.924.050,36
02.10.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....5.195.000,00
02.10.07 - Fundo Municipal de Saneamento Básico.....6.100.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....17.592.525,18
02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.....942.000,00
02.11.02 - Diretoria de Meio Ambiente.....7.056.525,18
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.....5.161.000,00
02.11.04 - Diretoria de Políticas Urbanas.....4.147.000,00
02.11.05 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente.....286.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Saúde.....344.550.609,00
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde.....3.329.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde.....341.221.609,00
02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.....18.988.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte 18.978.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil.....10.000,00
02.14 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....4.067.000,00
02.14.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....3.816.000,00
02.14.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....251.000,00
02.15 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....6.184.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....6.079.000,00
02.15.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos.....105.000,00
02.99 - Reserva de Contingência.....1.000.000,12
02.99.99 - Reserva de Contingência 1.000.000,12
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....141.190.988,00
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....141.190.988,00
03.01.01 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....141.190.988,00

04 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.....41.728.611,07

TOTAL.....1.130.228.611,07

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no artigo 1o da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O limite autorizado no caput deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a realocações por Fonte e Destinação de Recursos,dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.13 17:32:17 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 13/01/2023 15:59:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.